



Município de Mercedes

Estado do Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2024. No dia 04 de julho de 2024 às 13:10 horas, a Comissão Especial de Avaliação, designada pela portaria 598/2023, do Município de Mercedes – PR, realizaram a análise das amostras encaminhadas pela empresa vencedora, em atendimento ao previsto no Termo de Referência do Edital, Processo Licitatório nº 85/2024, dos itens abaixo relacionados:

Item 25 - Luvas de segurança contra agentes mecânicos mista, raspa e vaqueta cano curto: Luva de segurança contra agentes mecânicos, confeccionada em Vaqueta na face palmar e elástico para ajuste; com dorso em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo, punho com costura dupla; suficientemente macia de modo que permita fechar as mãos totalmente sem excessivo esforço e sem ferir os dedos. **Deve apresentar no mínimo:** Resistência à abrasão “nível 3”; Resistência ao corte por lâmina “nível 1”; Resistência ao rasgamento “nível 3”; Resistência à perfuração por Punção “nível 4”. Deve ser isenta de imperfeições. **Peso (Par):** 168 gramas aproximadamente, para o tamanho 10,5 e 144 gramas aproximadamente, para o tamanho 9,5. Obs.: O peso definido para o par não deve ser superior ou inferior a 15 (quinze) gramas dos pesos acima especificado para cada tamanho. **Referência:** CA nº 36250, equivalente ou de melhor qualidade. **Tamanho:** 10,5 e 9,5 **Unidade de Medida:** Produto adquirido em Pares. **Validade do Produto:** A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. **Identificação do EPI:** Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. Regulamentadora – NR 06; BS EN 420:2003 + A1:2009, EN 388: 2016 (ou alterações posteriores). **Documentos:** Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (*quando da entrega do objeto*).

Empresa Vencedora do item – FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

RESULTADO: () Aprovada sem observações

() Aprovada com Observações

(X) Reprovada – O produto enviado não atende a descrição técnica do edital.

Exemplo:

- O produto não cumpre o requisito: “Norma Regulamentadora – NR 06, item 6.9 Certificado de Aprovação – CA, subitem “6.9.3 Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA”, onde, no produto, não consta o lote de fabricação e também, no CA, não consta forma alternativa de gravação, conforme subitem 6.9.3.1 da NR-06, inconformidades estas, caracterizadas por evidência em imagem (Anexo I).

- O produto não cumpre o requisito: “Resistência à perfuração por Punção “nível 4”, onde, o produto deveria cumprir o requisito: “equivalente ou de melhor qualidade” conforme caracterizado por evidência em imagem (Anexo I).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Item 38 - Perneira de segurança em couro sintético: Perneira de segurança confeccionada em material sintético, fechamento por costuras de solda eletrônica, metatarso em couro sintético e fechamento em velcro. Deve possuir três talas de aço frontais de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, revestidas com polipropileno para proteção. Medidas: 40 cm de comprimento frontal, 20 cm de comprimento posterior, 09 cm de comprimento sobre o metatarso, 18 cm de comprimento no joelho, 19 cm de largura no joelho, em torno de 2,4 mm de espessura e 40 cm de circunferência. Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por picadas de animais peçonhentos, agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. **Deve apresentar no mínimo:** nível de desempenho classe "2", código "A1+A2" para ISO 11611:2015. Cor: Preta. **Referência:** CA nº 31111, equivalente ou de melhor qualidade. **Tamanho:** único. **Unidade de Medida:** Produto adquirido em Pares. **Validade do Produto:** A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. **Identificação do EPI:** Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. **Normas:** Norma Regulamentadora – NR 06; ISO 11611:2015 (E) (ou alterações posteriores). **Documentos:** Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (quando da entrega do objeto).

Empresa Vencedora do item – FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

RESULTADO: () Aprovada sem observações

() Aprovada com Observações

(X) Reprovada – O produto enviado não atende a descrição técnica do edital.

Exemplo: O produto não cumpre o requisito: “Deve possuir três talas de aço frontais de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, revestidas com polipropileno para proteção”.

A amostra fornecida não possui de talas de aço frontais, conforme descrito no Termo de Referência do objeto.

Item 41 - Vestimenta tipo Camisa UV + Repelente, manga longa: Vestimenta Testada e Certificada em laboratório com a classificação UV (adequada para exposição solar – Fonte natural de emissão UV) e tratamento repelente de insetos (Repelente Insecta EC50 Permetrina) para trabalhos a céu aberto. Manga Longa e Gola redonda. Deve apresentar Fator de Proteção Ultravioleta - FPU 50+ (com nível de proteção de 98% UVB e 95% UVA). Deve apresentar tecnologia de efeito de capilaridade (Fresh Dry), para melhor dispersão do suor e conforto térmico. Confeccionada em material têxtil 90% poliamida, 10% elastano com gramatura aproximada de 180gr/m². A vestimenta deve ser leve, Peso máximo aproximado: 240 gramas relativo ao maior tamanho. As vestimentas devem se ajustar a anatomia do(a) usuário(a) de forma a proporcionar movimentos livres, sem pressão nos membros superiores ou inferiores ou de forma geral. Devem ser suficientemente longas na linha do quadril, promovendo proteção para trabalhos com agachamento. Devem ser suficientemente longas, porém, não devem ser demasiadamente



Município de Mercedes

Estado do Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

longas, ou muito largas em que possam provocar acidentes por agarramentos mecânicos com facilidade. As mangas da vestimenta devem ser suficientemente longas para a proteção, de no mínimo, até punhos do usuário. **Cores:** Livre escolha da Secretaria. **Referência:** Sem indicações. O produto deve ser de ótima qualidade. **Tamanho:** Todos os Tamanhos livre escolha (P, M, G, GG e XG) **Feminino e Masculino, Obs.: 1) Quando solicitado,** a vestimenta deve ser estampada na parte da frente e/ou na parte de trás com as cores, inscrições, dimensões e formato conforme, *imagens ilustrativas*, em anexo. **Obs.: 2) As imagens dos logos, figuras e inscrições para confecção das vestimentas, (conforme imagem ilustrativa do objeto), igualmente, consulta para conferência das dimensões das referidas imagens, figuras, e inscrições, deverão ser requeridas junto a secretaria ou setor, ao qual, solicitou a confecção das mesmas. Obs.: 3) Caso solicitado,** a fornecedora deverá enviar amostra do tecido utilizado para a confecção das vestimentas. A amostra do tecido, deverá conter as dimensões de: 20 cm de comprimento, por 20 cm de largura. **Unidade de Medida:** Produto adquirido em unidade. **Validade do Produto:** A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual e/ou item de segurança deve ter no máximo (06) meses.

Empresa Vencedora do item – VALSIDI COMERCIO E CONFECOES LTDA

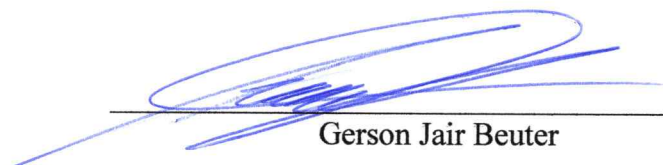
RESULTADO: (X) Aprovada sem observações

() Aprovada com Observações

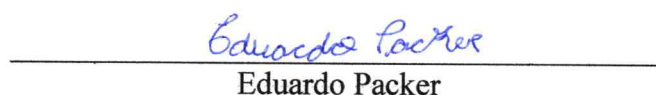
() Reprovada – O produto enviado não atende a descrição técnica do edital.

Exemplo:

Comissão Especial de Avaliação, Portaria 598/2023, do Município de Mercedes, Estado do Paraná.


Gerson Jair Beuter


Everton Santana


Eduardo Packer



Município de Mercedes

Estado do Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Mercedes - PR, 04 de julho de 2024

Anexo I

Imagens:

Item 25 - Luvas de segurança contra agentes mecânicos mista, raspa e vaqueta cano curto:

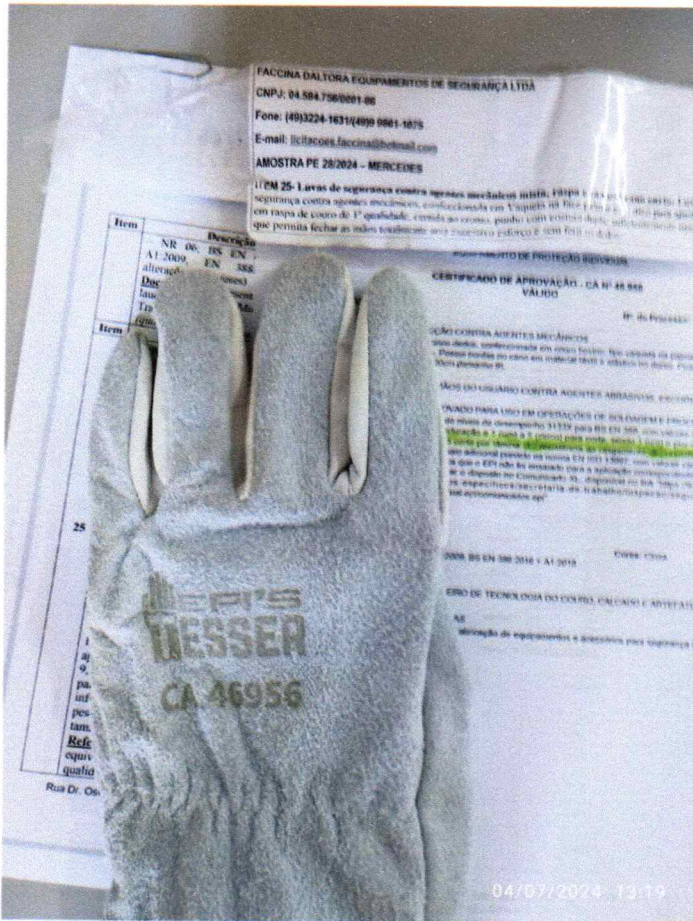


Imagem 1: Evidência de que o produto não cumpre o requisito: “Norma Regulamentadora – NR 06, item 6.9 Certificado de Aprovação – CA, subitem “6.9.3 Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA”, onde, no produto, não consta o **lote de fabricação** e também, no CA, não consta forma alternativa de gravação, conforme subitem 6.9.3.1 da NR-06:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: compras@mercedes.pr.gov – CNPJ 95.719.373/0001-23



Município de Mercedes

Estado do Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

6.9.3.1 “Na impossibilidade de cumprir o determinado no item 6.9.3, pode ser autorizada forma alternativa de gravação, devendo esta constar do CA.”



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 46.956
VÁLIDO

Validade: 02/12/2026

Nº. do Processo: 14022.159427/2021-11

Produto: Nacional

Equipamento: LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança de cinco dedos, confeccionada em couro bovino, tipo vaqueta na palma e em raspa bovina no dorso, com reforço interno na palma. Possui bordas no cano em material têxtil e elástico no dorso. Possui modelo sem punho (tamanho 10) e com punhos de 15 e 20cm (tamanho 9).

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO EM OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 3133X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 3 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 3 - resistência ao rasgamento; 3 - resistência à perfuração por punção. X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). II) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. III) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-epi>".

Marcação do CA: Na etiqueta.

Referências: LM 200.

Tamanhos: 9, 10.

Cores: Cinza.

Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016 + A1:2018

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 12305/21

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS

Empresa: MARIO SEVERINO TESSER LUVAS

CNPJ: 36.096.387/0001-79 CNAE: 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: CARIOCA 567

Bairro: JARDIM MAUA

CEP: 93548410

Cidade: NOVO HAMBURGO

UF: RS

Imagem 2: Evidência de que o produto não cumpre o requisito: “Resistência à perfuração por Punção “nível 4”, onde, o produto deveria cumprir o requisito: “equivalente ou de melhor qualidade”.